PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.660.594/0001-03
(17) 3482-9000
Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP
www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.327 DE 19 DE MAIO DE 2015 =

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a custear despesas com Projeto Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos e equipamentos, Convênio firmado com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP – Contrato BB/FECOP Nº 014/15.

Parágrafo Único – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo "caput" deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 19 de maio de 2015.

IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal

RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor Depto. de Administração

CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração